



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	011
PROC.	447204
C.M.	David

**OFÍCIO/SJC Nº 00371/2018**

Em 13 de dezembro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso **substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2018**, que dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e a isenção de IPTU às empresas que especifica e dá outras providências.

Importante salientar que esta propositura é fruto de reexame pontual da matéria, que não altera substancialmente a propositura original.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

16:28 13/12/2018 012514 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 00371/2018

Em 13 de dezembro de 2018

FLS.	011
PROC.	447204
C.M.	Daniel

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso **substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2018**, que dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e a isenção de IPTU às empresas que especifica e dá outras providências.

Importante salientar que esta propositura é fruto de reexame pontual da matéria, que não altera substancialmente a propositura original.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

16:28 13/12/2018 012514 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2018

FLS.	012
PROC.	447/2018
C.M.	Paulo

Institui o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

#### SEÇÃO I

##### DO PROGRAMA MUNICIPAL “REGULARIZA ARARAQUARA”

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”, destinado à regularização fiscal dos créditos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito).

**Art. 2º** São instrumentos do Programa Municipal “Regulariza Araraquara”:

I – dilação de prazo originalmente estabelecido para quitação dos débitos até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

II – dilação do prazo de protocolo de recurso administrativo contra o lançamento do tributo, com efeito suspensivo, até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

III – parcelamento dos débitos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito) em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem juros, com parcela mínima correspondente a vinte e cinco centésimos da UFM vigente à época da entrada em vigor desta Lei Complementar.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	013
PROC.	447/2018
C.M.	Dami

**Parágrafo único.** O parcelamento referido no inciso III deste Artigo observará as regras vigentes sobre parcelamentos de créditos de natureza tributária e não tributária, sobretudo no que diz respeito às formalidades de adesão e às condições de permanência no parcelamento.

### SEÇÃO II

#### DA MANUTENÇÃO DE ALÍQUOTA REDUZIDA DE ISSQN E DA ISENÇÃO DE IPTU

**Art. 3º** O Art. 2º da Lei Complementar nº 842, de 01º de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício fiscal previsto nesta Lei Complementar será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 15 (quinze) anos consecutivos.” (NR)

**Art. 4º** Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis de propriedade das empresas ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.216.876/0001-03, e IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A, inscrita no CNPJ nº 29.918.943/0001-80, a seguir relacionados:

RELAÇÃO DE MATRICULAS	
MATRÍCULA DO 1º C.R.I.	EMPRESA
143.010	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.011	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.012	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.013	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.014	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.015	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.016	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.017	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.018	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.019	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E



FLS. 014  
PROC. 447/2018  
C.M. [Signature]

### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	MONTAGENS S/A
143.020	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.021	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.022	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.023	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.024	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.025	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.026	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.027	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.028	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.029	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.030	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.031	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.032	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.033	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.034	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.035	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.036	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.037	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.038	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.039	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.040	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.041	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.042	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.043	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.044	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A

[Handwritten signature/initials]



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 015  
PROC. 447/2018  
C.M. [Signature]

143.045	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.046	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.047	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.048	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.049	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.050	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.051	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.052	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.053	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.054	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.055	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.056	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.057	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.058	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.059	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.060	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.061	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.062	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.063	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.064	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.065	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.066	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.067	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.068	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.069	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.070	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.071	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.072	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

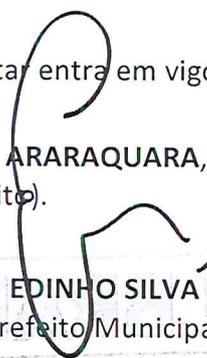
FLS. 016  
PROC. 447/2018  
C.M. [assinatura]

143.073	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.074	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.075	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.076	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.077	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.078	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A

**Parágrafo único.** O benefício fiscal referido neste Artigo será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 10 (dez) anos consecutivos.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 017  
PROC. 447/2018  
C.M. Paulo

## DESPACHOS

Processo nº 447/2018

Recebido Substitutivo.  
Às Comissões Permanentes pertinentes.  
Araraquara, 13 DEZ. 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em PRIMEIRA Discussão.  
Araraquara, 17 DEZ. 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em SEGUNDA Discussão.  
Araraquara, 17 DEZ. 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a  
requerimento do vereador PAULO LANLON

.....  
Termos do artigo 266, do Regimento Interno  
Araraquara, 17 DEZ. 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	018
PROC.	447/2018
C.M.	<i>[Signature]</i>

**OFÍCIO/SJC Nº 00373/2018**

Em 13 de dezembro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Venho, pelo presente, nos termos do Art. 39, I, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, solicitar a **convocação de Sessão Extraordinária** dessa Egrégia Casa de Lei para a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 27/2018.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

15:28 13/12/2018 012513 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

FLS.	019
PROC.	447/2018
C.M.	Janu

**EDITAL NÚMERO 11**  
De 13 de dezembro de 2018

Convocação da 18ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 17 de dezembro de 2018, às 17 horas e 20 minutos, destinada à apreciação do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018 e dos Projetos de Lei nº 319/2018 e 320/2018, todos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara.

O PRESIDENTE deste Legislativo, com base na alínea *a* do inciso III do artigo 32 e no artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 18ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2018, às 17 horas e 20 minutos, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação:

- 1) em primeira discussão e votação, do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018 (Dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 1º de outubro de 2013, incidente sobre as atividades desenvolvidas pela empresa GE Transportes Ferroviários S/A e isenção de IPTU as empresas Andritz Hydro Inepar Do Brasil S/A e Iesa Projetos, Equipamentos E Montagens S/A);
- 2) em única discussão e votação, do Projeto de Lei nº 319/2018 (Altera a Lei nº 9.252, de 09 de maio de 2018 (Institui o Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT), de modo a reabrir o prazo de adesão a este programa entre os dias 28 (vinte e oito) de janeiro e 01º (primeiro) de março de 2019, e dá outras providências) e do Projeto de Lei nº 320/2018 (Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara" e dá outras providências), ambos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, constantes de Ordem do Dia a ser oportunamente expedida.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Fica revogado o Edital nº 10, de 13 de dezembro de 2018.

Araraquara, 13 de dezembro de 2018.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

FLS. 020  
PROC. 447/2018  
C.M. [assinatura]

**EDITAL NÚMERO 12**  
De 13 de dezembro de 2018

Convocação da 19ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 17 de dezembro de 2018, às 17 horas e 30 minutos, destinada à eventual apreciação, em segunda discussão e votação, do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara.

O PRESIDENTE deste Legislativo, com base na alínea *a* do inciso III do artigo 32 e no artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 19ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2018, às 17 horas e 30 minutos, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em segunda discussão e votação, do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018 (Dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 1º de outubro de 2013, incidente sobre as atividades desenvolvidas pela empresa GE Transportes Ferroviários S/A e isenção de IPTU as empresas Andritz Hydro Inepar Do Brasil S/A e Iesa Projetos, Equipamentos E Montagens S/A), caso tal propositura tenha sido aprovada em primeira discussão e votação.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 13 de dezembro de 2018.

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente



PARECER Nº

476

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2018

Processo nº 447/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município, legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas.

Analisando-se a presente propositura, verifica-se que a mesma veicula normas gerais em direito tributário, estando atraída, assim, pertinência, para sua veiculação em lei complementar.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 DEZ. 2018

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
Cabô Magal Verri

\_\_\_\_\_  
Thainara Faria



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	022
Proc.	447/2018
Resp.	Caio

PARECER Nº

265

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2018

Processo nº 447/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 DEZ. 2018

**Elias Chediek**  
Presidente da CTFO

**Zé Luiz**

**Roger Mendes**



## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018
<b>AUTOR:</b>	Prefeitura do Município de Araraquara
<b>ASSUNTO:</b>	Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

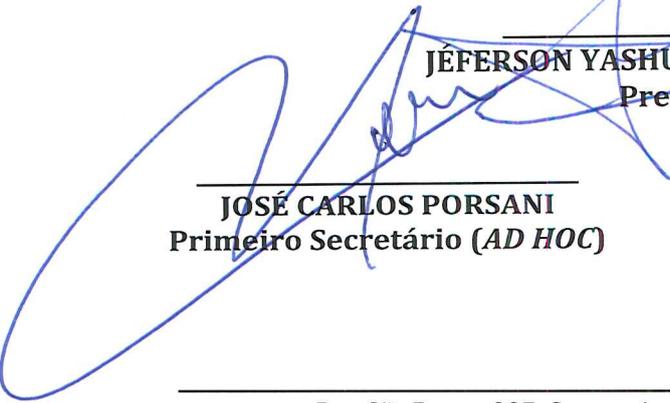
### PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria de dois terços - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	AUS	ENTE
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	S	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	AUS	ENTE
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	S	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 17 DEZ. 2018

  
\_\_\_\_\_  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS PORSANI**  
Primeiro Secretário (AD HOC)

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON HEL**  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 024  
Proc. 497/2018  
Resp. (Cid)

## FOLHA DE VOTAÇÃO

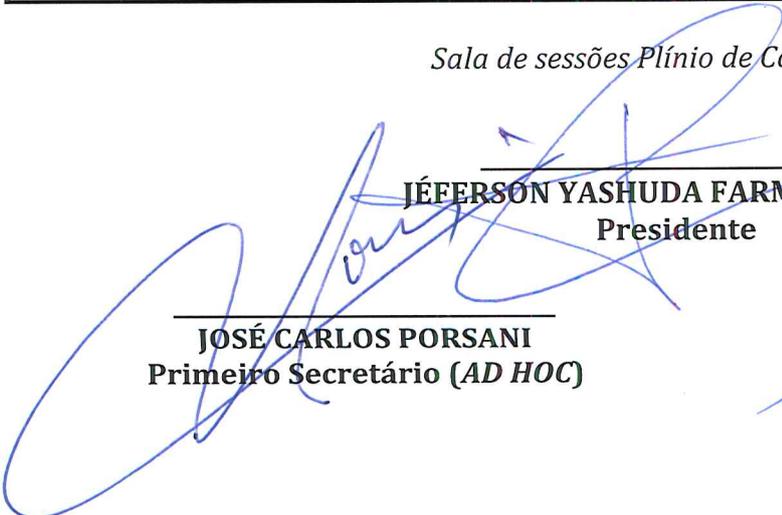
<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2018
<b>AUTOR:</b>	Prefeitura do Município de Araraquara
<b>ASSUNTO:</b>	Institui o Programa Municipal "Regulariza Araraquara"; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

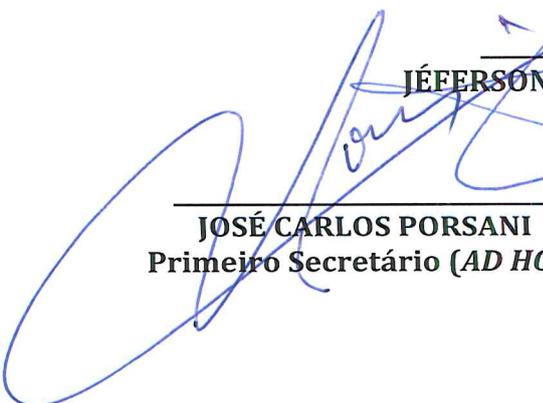
### SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria de dois terços - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	
02	EDIO LOPES	AUS	ENTE
03	EDSON HEL	S	
04	ELIAS CHEDIEK	S	
05	ELTON NEGRINI	S	
06	CABO MAGAL VERRI	S	
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	S	
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	AUS	ENTE
11	JULIANA DAMUS	S	
12	LUCAS GRECCO	S	
13	TENENTE SANTANA	S	
14	PAULO LANDIM	S	
15	RAFAEL DE ANGELI	S	
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	
17	ROGER MENDES	S	
18	THAINARA FARIA	S	

Sala de sessões Plínio de Carvalho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente

  
JOSÉ CARLOS PORSANI  
Primeiro Secretário (AD HOC)

  
EDSON HEL  
Segundo Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 301/2018**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 027/2018**

Institui o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

**SEÇÃO I**  
**DO PROGRAMA MUNICIPAL “REGULARIZA ARARAQUARA”**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”, destinado à regularização fiscal dos créditos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito).

Art. 2º São instrumentos do Programa Municipal “Regulariza Araraquara”:

I – dilação de prazo originalmente estabelecido para quitação dos débitos até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

II – dilação do prazo de protocolo de recurso administrativo contra o lançamento do tributo, com efeito suspensivo, até 18 (dezoito) de janeiro de 2019;

III – parcelamento dos débitos tributários e não tributários relativos aos lançamentos decorrentes do processo de recadastramento imobiliário realizado pelo Município de Araraquara em 2018 (dois mil e dezoito) em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sem juros, com parcela mínima correspondente a vinte e cinco centésimos da UFM vigente à época da entrada em vigor desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O parcelamento referido no inciso III deste Artigo observará as regras vigentes sobre parcelamentos de créditos de natureza tributária e não tributária, sobretudo no que diz respeito às formalidades de adesão e às condições de permanência no parcelamento.

**SEÇÃO II**  
**DA MANUTENÇÃO DE ALÍQUOTA REDUZIDA DE ISSQN E DA ISENÇÃO DE IPTU**

Art. 3º O Art. 2º da Lei Complementar nº 842, de 01º de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O benefício fiscal previsto nesta Lei Complementar será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 15 (quinze) anos consecutivos.”  
(NR)

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

\_\_\_\_\_  
Presidente

Art. 4º Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis de propriedade das empresas ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.216.876/0001-03, e IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A, inscrita no CNPJ nº 29.918.943/0001-80, a seguir relacionados:

RELAÇÃO DE MATRICULAS	
MATRÍCULA DO 1º C.R.I.	EMPRESA
143.010	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.011	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.012	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.013	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.014	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.015	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.016	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.017	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.018	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.019	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.020	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.021	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.022	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.023	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.024	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.025	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.026	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.027	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.028	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.029	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.030	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.031	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.032	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.033	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.034	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.035	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.036	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.037	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.038	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.039	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.040	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.041	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.042	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.043	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.044	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.045	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.046	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.047	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.048	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
 Presidente

143.049	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.050	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.051	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.052	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.053	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.054	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.055	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.056	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.057	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.058	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.059	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.060	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.061	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.062	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.063	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.064	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.065	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.066	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.067	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.068	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.069	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.070	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.071	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.072	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.073	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.074	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.075	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.076	IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
143.077	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A
143.078	ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S/A

Parágrafo único. O benefício fiscal referido neste Artigo será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação através de requerimento do beneficiário, de modo que não seja superior a 10 (dez) anos consecutivos.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Forma	028
Proc.	447/2018
Resp.	Caio

Ofício nº 151/2018-DL

Araraquara, 18 de dezembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
300/2018	319/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.252, de 09 de maio de 2018 (Institui o Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT), de modo a reabrir o prazo de adesão a este programa entre os dias 28 (vinte e oito) de janeiro e 01º (primeiro) de março de 2019, e dá outras providências.

Autógrafo	Projeto de Lei Complementar	Autoria	Ementa
300/2018	319/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa Municipal “Regulariza Araraquara”; dispõe sobre a manutenção de alíquota reduzida de ISSQN e sobre a isenção de IPTU aos contribuintes que especifica e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente